



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 3. 576 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

INSTITUI O DIA DO MÚSICO EVANGÉLICO

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Mogi, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Músico Evangélico”, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de Maio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, 27 de dezembro de 2001.

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM – SECRETARIA

011) Lei nº 3576/02
FOI PUBLICADA EM 07/03/02 OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A Manhã)
EM SUA EDIÇÃO DE 05/02/02
MOGI MIRIM 08/02/02

JANIA M. ROSSI DA SILVA
Secretário Legislativo